quarta-feira, 26 de abril de 2017

Ano VII - Edição nº 00143 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Central publica



Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba

www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

# **SUMÁRIO**

17.

•	HI)IIAI	1) <del> </del>	CONVOCAÇÃO Nº 001/2017.	
_			0011100/1Q/1011 001/2011.	

Praça Lelinda Dias de Souza, S/N | Centro | Central-Ba www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br

1

## Câmara Municipal de Central

Outros



# ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017. www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

## **MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 001/2017**

VALDIR BALERMINO DA SILVA, BRUNO MIRANDA MARQUES, JOSÉ JAMES MACHADO DE ALMEIDA, ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA, ROBERTO PIRES LIMA, ALESSANDRA PEREIRA COUTINHO, EDINEI DIAS DE LUNAS, RENATO PEREIRA DE SANTANA, HYAGO JARDEL BRUNO SILVA, VALDIR MARTINS DA SILVA e SUESDRAS CARVALHO DOURADO, Vereadores deste Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais, e estribado nos preceitos do Regimento Interno desta Casa, submeteram à apreciação da Câmara Municipal de Central e aprovada a unanimidade MOÇÃO DE APLAUSOS a Comissão da OAB Subseção Irecê responsável por emitir relatório e direcionamento de ações contra a não extinção de Comarcas na região de Irecê, tendo como componentes: Dr. Adriano Gonçalves-Central, Dr. José Carlos- Ireçê, Dra Juliana-Gentio do Ouro, Dr. Afonso-Ibititá e Dra Débora Suuellen-Ireçê, Deputado Ângelo Coronel- Presidente da Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, UNIPI- na pessoa de seu Presidente Uilson Monteiro da Silva, Dr Ruy-Juiz Titular desta Comarca e demais envolvidos no processo.

### JUSTIFICATIVA:

Como bem propagado em toda região e também restante do estado, por ordem da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, 07 de 11 Comarcas seriam extintas e ou agregadas a 3 cidades mães, o que geraria um colapso total na prestação jurisdicional a todos os cidadãos, prejudicando sobremaneira o acesso a justiça, tendo em vista, que só Irecê com apenas 3 varas iriam passar a ter quase 55.000 ( cinqüenta e cinco mil) processos, acarretando grande prejuízo social e financeiro ao povo desta Terra.

2

## Câmara Municipal de Central



## **ESTADO DA BAHIA** AMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

Praça do Mercado s/n Centro Central – Bahia, CEP 44940-000 fone 74 3655 1017. www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br e-mail camaramunicipaldecentral@gmail.com CNPJ: 63.086.367/0001-90

Comissão criada pela OAB Subseção de Irecê, logo se mobilizou para divulgar tamanha temeridade e ilegalidade que seria perpetrada pelo Tribunal, procurou apoio da sociedade civil organizada, da Unipi e do Deputado Ângelo Coronel, que de imediato se prontificaram a ajudar e tentarem demover a Presidente do TJ e seus pares da idéia absurda. Com menos de 15 dias do início dos trabalhos incansáveis e diuturnos, veio a vitória, com a desistência da extinção de algumas Comarcas, tendo o Presidente da ALBA papel decisivo na decisão.

Ao Dr Ruy, o muito obrigado do povo desta Terra, pela coragem e disposição em ter sido o primeiro Juiz a dar apoio incondicional a não extinção. Ao Prefeito Uilson Monteiro nossas homenagens pela luta e correria na resolução rápida do problema.

O direito ao acesso à justiça pode ser encarado como o mais básico dos direitos humanos, constituindo uma condição fundamental de eficiência e validade de um sistema jurídico que pretenda garantir direitos.

Através desta singela homenagem, expressamos a nossa gratidão, reconhecendo a importância desta conquista que tanto irá favorecer a nossa população. Por ser um exemplo para todos que fazem o nosso Município, é que merecem os homenageados os nossos aplausos, e os nossos sinceros agradecimentos por esta grande conquista.

Parabéns por todo empenho e dedicação no proficuo desempenho de suas funções.

Do teor desta, dê-se ciência aos homenageados.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2017.

VALDIR BELARMINO DA SILVA **PRESIDENTE** 

Outros



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017. "Dispõe sobre Convocação de Candidato Aprovado no Concurso Público 001/2015"

VALDIR BELARMINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Central, Estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2015, conforme Edital de Homologação nº 002/2015, de 14 de Outubro de 2015, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público, para o cargo, abaixo relacionado, de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

CARGO	CONVOCADO	RG	CLASSIFICAÇÃO
VIGILANTE	CAIO MACIO DA SILVA	1377966682	4°

- Art. 2º O candidato devera comparecer na **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL**, no período de 27/04/2017 a 27/05/2017, no horário de 8hs às 13hs.
- Art. 3º O candidato que não comparecer, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Edital, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o Edital.
- Art. 4º O candidato devera apresentar os documentos exigidos no Anexo I do Edital de Convocação 001/2017, publicado no Quadro de Publicações da Câmara, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subseqüente.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Central, em 26 de abril de 2017.

VALDIR BELARMINO DA SILVA Presidente





ESTADO DA BAHIA

## CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA DO MERCADO S/N – Cep: 44.940-000 Central – Bahia, Fone – (0XX) 74 –3 655-1017.

Site: <a href="www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br">www.cmcentral.ba.ipmbrasil.org.br</a> e mail: <a href="wereadorescentral@ig.com.br">wereadorescentral@ig.com.br</a> MSN camaramunicipaldecentral07@hotmail.com
CNPJ: 63.086.367/0001-90

## ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1. 02(duas) fotos tipo 3 x 4 (atual);
- 2. 01(uma) cópia da Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 3. 01(uma) cópia do CPF;
- 4. 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- 5. Comprovação de que encontra-se em dias com a Justiça Eleitoral, podendo ser cópia do comprovante de votação das 03 (três) últimas eleições, ou de justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;
- 6. 01(uma) cópia de Certificado de reservista para os homens;
- 7. 01(uma) cópia da Certidão de Casamento e de Nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
- 08.01(uma) cópia da Certidão de Nascimento (se solteiro);
- 09.01(uma) cópia do comprovante de residência, atualizado;
- 10.01(uma) cópia do PIS/PASEP, (caso seja cadastrado)
- 11. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, exercício 2014;
- 12. Declaração assinada de que o candidato exerce ou não exerce outro cargo na Administração Pública);
- 13. Certidão de antecedentes criminais, (expedida pelo Poder Judiciário);
- 14. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 15. Nº de conta corrente junto ao Banco do Brasil;
- 16. Exame de aptidão física e mental.

